HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
Av Doutor Lamartine Pinto de Avelar, S/N - Bairro Setor Universitário
Catalão-GO, CEP 75.704-020

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº 559/2026/UFCD/SFH/DCDT/GAS/HU-UFCAT-EBSERH

Processo nº 23884.002501/2026-75

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPALOGIA A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº	
Licitação Eletrônica nº	
Unidade contratante	Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão
UASG	157602
Nota de Empenho nº	
Processo da Contratação	
N° da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB):	

2. DADOS DA CONTRATADA

Contratada	
CNPJ	
Endereço	
Endereço eletrônico	

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Grupo	Item	CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade semanal (efetivamente a ser contratada)
1	1	5487	Citologia oncótica (PAAF e líquidos)	Amostra (frasco/seringa por sítio puncionado)	xxx
	2	5487	Citologia cérvico-vaginal oncótica	Exame (uma coleta por paciente)	xxx
	3	5487	Histopatológico de biópsia simples	Frasco (amostra de topografia ou lesão distinta)	xxx
	4	5487	Histopatológico de múltiplos fragmentos de biópsia de mesmo órgão ou topografia	Frasco	xxx
	5	5487	Histopatológico de peça cirúrgica ou anatômica complexa	Peça	xxx
	6	5487	Histopatológico de peça anatômica ou cirúrgica simples	Peça	xxx
	7	5487	Histopatológico de grupos de linfonodos, estruturas vizinhas e margens de peças anatômicas simples ou complexas	Margem, grupo linfonodal ou estrutura vizinha (subitem 3.2.7)	xxx
	8	5487	Pesquisa de *Helicobacter pylori* / colorações especiais	Coloração por amostra	xxx
	9	5487	Painel de imuno-histoquímica	Painel por amostra	xxx
	10	5487	Imunofluorescência direta de biópsia de pele	Amostra	xxx
	11	5487	Procedimento diagnóstico em revisão de lâminas ou cortes histológicos seriados	Amostragem revisada / série protocolar	xxx
				TOTAL	xxx

4. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

4.1. A CONTRATADA será avaliada pelo seu desempenho na prestação do serviço com base em Instrumentos de Medições de Resultados (IMR), a contar da data do início da prestação do serviço;

4.2. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas;

4.3. O valor final pago será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do Instrumento de Medição de Resultado, anexo indissociável do contrato;

4.4. Os critérios de avaliação de desempenho da CONTRATADA serão aplicados sem prejuízos das demais sanções previstas no Edital, Contrato e Termo de Referência;

4.5. O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pela EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do contrato, com base em desempenhos obtidos em cada um dos indicadores conforme especificações constantes deste documento.

(assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do Contrato nº xx/20xx HU-UFCAT
Portaria -SEI nº 0XX/20XX, de XX de julho de 20XX (XXXXXXXX)

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Araujo Ferreira**, **Chefe de Unidade**, em 26/11/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Fonseca Fernandes**, **Chefe de Setor**, em 26/11/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elizandra Farias Rospide**, **Analista Administrativo**, em 26/11/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Lemos Machado de Souza**, **Chefe de Unidade**, em 26/11/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67527961** e o código CRC **F16B458B**.

Referência: Processo nº 23884.002501/2026-75 SEI nº 67527961